

HORÁRIOS E FREQUÊNCIAS DAS ESTAÇÕES COSTEIRAS 1)

N.º Or-dem	INDICATIVO DA ESTAÇÃO	Escuta em 2182 KHz ^{a)}	Frequência de reposta e trabalho ^{b)}	HORAS EMISSÃO (horas locais) ^{c)}				OBSERVAÇÕES (Obs)
				AVISOS A NAVEGAÇÃO	BOLETINS METEOROLÓGICOS	LISTAS DE CHAMADA	INFORMAÇÃO DAS LISTAS	
1	POSTRADLEIXOES	permanente	2657	Após boletim meteorológico.	0730 1005	1930 2205 (obs) ^{e)}	—	Boletim zona Norte f) <i>o Centro</i>
2	MATOSINHOPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1848	Após boletim meteorológico.	0005 0905 1205 2105	—	0005 1205 1505 1805 2105	Excepto das 2200 h de sexta-feira às 0100 h de 2.ª feira
3	PILOTOSAVEIRO	0905 - 0915 1105 - 1115 1505 - 1515 1705 - 1715	2132	—	—	—	—	—
4	AVEIROPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1873	Após boletim meteorológico.	0105 1005 1305 2205	—	0105 1605 1905 2205	Excepto das 1300 h de sábado às 0100 h de 2.ª feira
5	FIGUEIRAPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1785 ou 1834	Após boletim meteorológico.	1105 2305	—	1405 1705 2005 2305	Excepto das 1300 h de sábado às 0000 h de 2.ª feira
6	PENICHEPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1873	Após boletim meteorológico.	0005 0905 1205 2105	—	0005 1205 1505 1805 2105	Excepto das 2400 h de sábado às 0100 h de 2.ª feira
7	RadnavaL/CASCAIS	permanente	2657	Após boletim meteorológico.	0730 1020 1950 2220	0805 2005 (obs) ^{e)}	—	Boletim zona Centro f) <i>o Norte S1</i> g) <i>I e II</i>
8	LISBOARÁDIO	permanente	2694 ou 2581 (obs)	—	—	—	—	Responde em 2694 KHz normalmente
9	PILOTOS LISBOA	Cada hora dos 05 aos 15 e dos 35 aos 45 minutos.	2341 (obs) 2132 2056	—	—	—	—	2341 — estação de navio 2132 — estação de terra
10	SETÚBALPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1848	Após boletim meteorológico.	0205 0805	1405 2005	0205 1405 1705 2005	Excepto das 1900 h de sábado às 0000 h de 2.ª feira
11	PILOTOS SETÚBAL	permanente	2132	—	—	—	—	—
12	RadnavaL/SAGRES	permanente	2657	Após boletim meteorológico.	0820 1035 2020 2235	0830 2030 (obs) ^{e)}	—	Boletim zona Sul e previsão zonas I e II Continente <i>Centro</i> f) <i>S</i> g)
13	PORTIMAPESCA ^{d)}	permanente (obs)	1873	Após boletim meteorológico.	0005	1205	0005 0305 0605 0905	Excepto das 1900 h de sábado às 0100 h de 2.ª feira
14	OLHÃO PESCOA ^{d)}	permanente (obs)	1848	Após boletim meteorológico.	0205 1105	1405 2305	0205 0505 0805 1105 1405	Excepto das 1900 h de sábado às 0100 h de 2.ª feira
15	VILAREALPESCOA ^{d)}	07.00 às 19.00 permanente (obs) ^{e)}	1667	Após boletim meteorológico.	0005	1205	0005 0305 0605 0905	É emitida 2ª e 3ª feira Excepto das 1900 h de sábado às 0100 h de 2.ª feira
16	POSTRADVIAPORTO	0900 - 0930 1200 - 1230 1500 - 1530 1800 - 1830	2657	—	—	—	—	—
17	PILOTOS PONTADELGADA	permanente	2132	—	—	—	—	—
18	SÃO MIGUEL RÁDIO	permanente	1663,5 2182 2742 (obs)	—	—	—	—	Responde em 2742 KHz normalmente
19	POSTRADANGRA	0930 - 1000 1230 - 1300 1530 - 1600	2657	—	—	—	—	—
20	RadnavaL/HORTA	permanente	2657	Após boletim meteorológico.	0930 1050	2130 2250 (obs)	—	Previsão zonas I, II, III, IV Açores e h) <i>ba. Co. e Ilhas</i>
21	RadnavaL/FUNCHAL	permanente	2657	Após boletim meteorológico.	0835 1905	2035 2205 (obs)	—	Previsão zonas I, II Continente g) <i>Co. e Ilhas</i>
22	MADEIRA RÁDIO	permanente	1663,5 2182 2843 (obs)	—	—	—	—	Responde em 2843 KHz normalmente

3-A VILANOVA rádio

2182
0900-1500 ok
2601
1757

Escuta das 0800h
18.00 da 1/10 a
30/16

NOTAS:

- a) Todas as estações fazem escuta em 2182 KHz.
b) Todas as frequências são em KHz.
c) A hora local do Continente é a do fuso 0 no Inverno e a do fuso -1 no Verão; na Madeira é sempre a do fuso 0 e nos Açores é sempre a do fuso +1. Isto é, no Verão quando forem 1100 horas nos Açores, serão 1200 h na Madeira e 1300 h no Continente; de Inverno quando forem 1100 h nos Açores, serão 1200 h na Madeira e no Continente. As horas são expressas por quatro algarismos em que os dois primeiros indicam as horas propriamente ditas e os dois últimos indicam os minutos.
d) Prevista a extinção destes postos até 1981.
e) Durante o período compreendido entre o último domingo de Março e o último domingo de Setembro (hora de Verão) aumentar uma hora à indicada.
f) Zona Norte, Zona Centro e Zona Sul são faixas marítimas costeiras com 50 milhas de largura junto à costa respectivamente do Rio Minho a Pedrógão (Figueira da Foz), de Pedrógão a Odceixe (Algarve) e de Odceixe à foz do Guadiana.
g) Continente — Zona I : 44N - 37N; 20W - costa de Portugal.
Zona II : 37N - 30N; 20W - costa de Portugal.
h) Açores — Zona I : 44N - 37N; 20W - 30W,
Zona II : 44N - 37N; 30W - 40W,
Zona III : 37N - 30N; 20W - 30W,
Zona IV : 37N - 30N; 30W - 40W.
i) As estações não incluídas no quadro são as que fazem escuta só a pedido e que são:
piloto VIANA, postradCAMINHA, postradANCORA, postradVIANA, postradESPONDE, postradVARZIM, postradVICONDE, postradVEIRO, postradROZ, postradMARTINHO, postradPENICHE, postradSETÚBAL, postradSESIMBRA, postradPORTIMÃO, postradOLHÃO, postradVIAJO, postradVILAREAL, postradPONTADELGADA, postradVELAS, postradGRACIOSA, postradLAJES, postradMADALENA, postradROQUE, postradFLORES, postradSANTO, postradLURENÇO, postradFANGO e pilotos FUNCHAL.

ANEXO H
RADIOFARÓIS

(Por ordem geográfica)

N.º Or-dem	NOME ^{c)}	POSICAO ^{b)}	FREQ. (MHz) ^{c) d)}	INDICA-TIVO	ALCANCE (milhas) ^{e)}	HORARIO		DURA-CAO (min.)
						NEVOEIRO	TEMPO CLARO	
1	MONTEADOR	414500N 085218W	291,9-A2	MR	60	H + 00 e de 6 em 6 minutos	H + 12; + 18; + 42; + 48	2
2	PORTO (A)	4119N 0842W	327-A0/A2	POR	150	CONTINUO	CONTINUO	—
3	LEGA	411200N 084236W	291,9-A2	LG	100	H + 04 e de 6 em 6 minutos	H + 16; + 22; + 46; + 52	2
4	AVEIRO	403830N 084300W	291,9-A2	AV	50	H + 02 e de 6 em 6 minutos	H + 14; + 20; + 44; + 50	2
5	AVEIRO (A)	403600N 084316W	396-A1	AI	150	CONTINUO	CONTINUO	—
6	CABO MONDEGO	401124N 085400W	287,3-A2	MD	100	H + 00 e de 6 em 6 minutos	H + 00; + 06; + 30; + 36	2
7	MONTERREAL (A)	395422N 085256W	336-A2	MTL	150	CONTINUO	CONTINUO	—
8	BERLENGA	392448N 093030W	287,3-A2	IB	200	H + 04 e de 6 em 6 minutos	H + 04; + 10; + 34; + 40	2
9	CABO CARVOEIRO	392130N 092400W	287,3-A2	CV	50	H + 02 e de 6 em 6 minutos	H + 02; + 08; + 32; + 38	2
10	LISBOA (A) (Alverca)	3853N 0902W	262-A0/A1	ALV	150	CONTINUO	CONTINUO	—
11	LISBOA (A) (Sintra)	385245N 092403W	371-A2	STR	50	CONTINUO	CONTINUO	—
12	CABO ROGA	384648N 093000W	308-A2	RC	100	H + 00 e de 6 em 6 minutos	H + 06; + 12; + 36; + 42	2
13	MONTIJO (A)	384239N 090230W	322- A0/A1 A2	MIO	200	Segunda a Sexta-Feira 0800 - 1800 Sábado 0800 - 1300	CONTINUO CONTINUO	—
14	MARATEGA (A)	3840N 0837W	355-A0/A1	MRT	200	CONTINUO	CONTINUO	—
15	CAPARICA (A)	3838N 0913W	389-A0/A2	CP	25	CONTINUO	CONTINUO	—
16	CABO ESPICHEL	382448N 091300W	308-A2	PI	50	H + 02 e de 6 em 6 minutos	H + 08; + 14; + 38; + 44	2
17	CABO SINES	375730N 085300W	308-A2	SN	50	H + 04 e de 6 em 6 minutos	H + 10; + 16; + 40; + 46	2
18	CABO S. VICENTE	370118N 085422W	303,4-A2	VC	200	H + 00 e de 6 em 6 minutos	H + 12; + 18; + 42; + 48	2
19	LAGOS (A)	3710N 0837W	364-A0/A2	LGS	100	CONTINUO	CONTINUO	—
20	FARO (A)	3700N 0756W	225-A0/A2	FAR	50	CONTINUO	CONTINUO	—
21	CABO S. MARIA	365824N 075148W	303,4-A2	SM	50	H + 02 e de 6 em 6 minutos	H + 14; + 20; + 44; + 50	2
22	V. R. S. ANTÓNIO	371106N 072500W	303,4-A2	VVR	50	H + 04 e de 6 em 6 minutos	H + 16; + 22; + 46; + 52	2
23	SANTA MARIA (A)	3657N 2510W	240-A0/A2	STA	200	CONTINUO	CONTINUO	—
24	SANTA MARIA (A)	3700N 2511W	323-A0/A2	SMA	300	CONTINUO	CONTINUO	—
25	PONTA DELGADA (A)	3744N 2535W	371-A0/A2	MGL	200	CONTINUO	CONTINUO	—
26	PONTA DELGADA (A)	3744N 2541W	351-A0/A2	PD	25	CONTINUO	CONTINUO	—
27	LAGES (A)	3847N 2707W	341-A2	GP	100	CONTINUO	CONTINUO	—
28	GRACIOSA (A)	3905N 2801W	283-A2	GRA	100	CONTINUO	CONTINUO	—
29	HORTA (A)	3831N 2838W	360-A0/A2	HT	25	CONTINUO	CONTINUO	—
30	HORTA (A)	3831N 2841W	380-A0/A2	FIL	250	CONTINUO	CONTINUO	—
31	FLORES (A)	3927N 3110W	270-A0/A2	FLO	250	CONTINUO	CONTINUO	—
32	PORTO SANTO(A)	3304N 1621W	338-A0/A2	PST	250	CONTINUO	CONTINUO	—
33	PORTO SANTO(A)	3303N 1621W	366-A0/A2	POS	25	CONTINUO	CONTINUO	—
34	FUNGHAL (A)	3245N 1642W	318-A0/A2	MAAD	250	CONTINUO	CONTINUO	—

NOTAS :

- a) Os radiofaróis com (A) ao lado do nome, são radiofaróis aeronáuticos, situados no interior da costa e as suas marcações poderão estar sujeitas a erros importantes.
- b) A posição é dada em coordenadas geográficas, em graus, minutos e segundos, primeiro a latitude e depois a longitude, assim :
- (1) 401124N — significa 40 graus, 11 minutos e 24 segundos de latitude Norte,
- (2) 0902W — significa 9 graus e 2 minutos de longitude Oeste.
- c) Os radiofaróis emitindo na mesma frequência estão agrupados pela ordem das suas emissões e estão ligados por um traço no mapa.
- d) A0, A1 e A2 indicam o tipo de emissão do radiofarol, assim :
- (1) em A0 e A1 — colocar o comando do receptor na posição A1 ou BPU
- (2) em A2 — colocar o botão respectivo, do receptor, na posição A2.
- e) Milhas marítimas, aproximadamente 1 mi = 1852 metros.